

13/12/17

Pág. 06-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

M. S. Menezes  
GABPRES

**PORTARIA N.º 448/2017-GP**

Estabelece a escala de plantão dos Juízes da Corte referente ao recesso natalino, no período de 20 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a Portaria-Conjunta nº 010/2017 – PRES-CRE, que dispõe sobre o horário de expediente da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte no período de 20 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018,

Considerando o art. 5º da aludida norma, que prevê que os Juízes da Corte, durante os dias úteis, de 20 a 22 e de 26 a 29 de dezembro de 2017, e de 02 a 05 de janeiro de 2018, deverão permanecer de sobreaviso para apreciação de demandas urgentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Juízes da Corte deste Tribunal, referente ao recesso natalino, nos dias úteis compreendidos entre 20 de dezembro de 2017 e 05 de janeiro de 2018, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, proceder-se-á a substituição, consoante as normas do Regimento Interno deste Regional, considerados os Juízes que entram na escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 12 de dezembro de 2017.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente